



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

PROCOLO  
29/05/2018

PROJETO DE LEI Nº 003 /2018

Nº 006/2018

  
PROTOCOLISTA

***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 95.463,75 (noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) para cobertura de despesas referente à celebração de Termo de Cooperação entre os Municípios de Fundão e Santa Teresa, para efeito de adesão ao Programa Estadual de Gestão Integrada da Saúde Regional, denominado REDE CUIDAR e dá outras providências.***

O Prefeito do Município de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial, no Orçamento/2018 (Lei Municipal Nº 1.102/2018), no valor de R\$ 95.463,75 (noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), para cobertura de despesas referentes à celebração de Termo de Cooperação entre os Municípios de Fundão e Santa Teresa, para efeito de adesão ao Programa Estadual de Gestão Integrada da Saúde Regional, denominado REDE CUIDAR e dá outras providências. ficando criada a seguinte dotação orçamentária:

**007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDÃO**

**100 - Fundo Municipal de Saúde**

**10 - Saúde**

**302 - assistência hospitalar e ambulatorial**

Rua São José, 135 – Centro – Fundão – ES – CEP 29185.000 – Tel.: (27) 3267-1724



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**2137 - Contratação de Serviços de Saúde Complementar a Rede Pública**  
**3350430000 - Subvenções sociais**

**Art. 2º** Para o cumprimento orçamentário de que trata o artigo anterior, fica suprimido o valor de R\$ 95.463,75 (noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

**007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDÃO**

**100 - Fundo Municipal de Saúde**

**10 - Saúde**

**302 - Assistência hospitalar e ambulatorial**

**1138 - Reaparelhamento da Unidade Mista Dr. Cesar Agostini**

**4490520000 - Equipamento e Material Permanente**

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a fazer alteração no PPA (Plano Plurianual 2018 – 2021), na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e na LOA (Lei Orçamentária Anual) vigentes, para inclusão das despesas previstas no art. 1º da presente lei.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2018.

  
**JOILSON ROCHA NUNES**  
Prefeito do Município de Fundão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**MENSAGEM Nº 004/2018**

Fundão/ES, 23 de janeiro de 2018.

Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação de encaminhar a essa augusta Casa de Leis, EM REGIME DE URGÊNCIA, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 95.463,75 (noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) para cobertura de despesas referente à celebração de Termo de Cooperação entre os Municípios de Fundão e Santa Teresa, para efeito de adesão ao Programa Estadual de Gestão Integrada da Saúde Regional, denominado REDE CUIDAR e dá outras providências. Acerca da matéria, eis as considerações:

Em 19 de setembro de 2017, foi publicada a Lei Estadual Nº 10.733/17, que “Institui a política estadual de Organização da Atenção à Saúde – REDE CUIDAR, sendo esta concebida como uma rede de atendimento que propõe a reorganização do atendimento no Sistema de Saúde Pública do ES, por meio de uma ação integrada entre os governos estadual, federal e os municípios e dos municípios de uma determinada região.

Na prática, a REDE CUIDAR visa a possibilitar que o cidadão seja atendido, tanto quanto possível, próximo de sua própria residência, evitando-se longos deslocamentos, através da regionalização dos atendimentos em unidades de Cuidado Integral à Saúde. No caso do Município de Fundão, uma vez feita a correta avaliação na Unidade Básica, se necessário, o paciente será encaminhado para a consulta especializada e exames na Unidade de Santa Tereza, onde fará exames, passará por atendimento ambulatorial e hospitalar.

Rua São José, 135 – Centro – Fundão – ES – CEP 29185.000 – Tel.: (27) 3267-1724



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Para fazer frente as despesas provenientes desse novo modelo de investimento, conhecido como planificação da atenção à saúde, o Governo do Estado do ES está transferindo, mediante autorização legislativa – LEI ESTADUAL Nº 10.730/2017 – recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, onde se instalarão as unidades básicas. Esses recursos estavam previstos no Plano Estadual de Saúde. De igual modo, o Município de Fundão, como partícipe e beneficiário da REDE CUIDAR, assume o compromisso de transferir recursos ao Município de Santa Tereza, ao qual estaremos integrados. Não havendo previsão orçamentária para cobertura dessa despesa em nenhum dos nossos instrumentos de planejamento econômico para o presente exercício, especialmente na Lei Nº 1.102/2018 (LOA), há necessidade, à luz da Lei 4.320/64, de se criar o crédito adicional especial, cujo valor foi extraído da planilha de Estudo de Custeio e Financiamento elaborada pela própria secretaria de Estado da Saúde do ES. Projeto de lei nesse sentido deve por sua natureza e por força do art. 107 da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos congêneres, ser submetido ao crivo da Câmara Municipal, a teor do que dispõe o art. 26, III, a seguir transcrito:

“Art. 26. Compete a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do município, e especialmente:

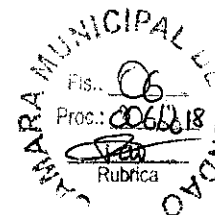
(...)

III - votar o orçamento anual e plurianual de investimento bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais;

(...)”

Esclarecemos, por fim, aos nobres vereadores e vereadoras, que, concomitante ao presente Projeto de Lei, estará tramitando nessa Casa de Leis o Projeto de Lei, nos moldes da Lei Estadual Nº 10.730/2017, que autoriza o Fundo Municipal de Saúde de Fundão transferir recursos ao Fundo Municipal

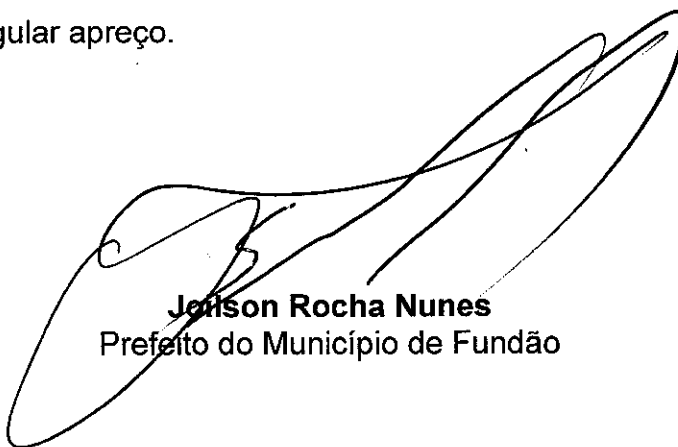
Rua São José, 135 – Centro – Fundão – ES – CEP 29185.000 – Tel.: (27) 3267-1724



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de Saúde de Santa Tereza, procedimento a ser adotado por todos os Municípios que integrarão a REDE CUIDAR EM SANTA TEREZA, a saber: Fundão, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, São Roque do Canaã, Itaguaçu, Itarana e Laranja da Terra.

Diante do exposto, pugnamos pelo acatamento do pedido de URGÊNCIA e pela aprovação da matéria, ante sua relevância, ao mesmo tempo em que auguramos a V. Ex<sup>a</sup> e aos demais edis dessa Casa Legislativa nossos protestos de singular apreço.



**Jelson Rocha Nunes**  
Prefeito do Município de Fundão

A S. Ex<sup>a</sup>  
**Eleazar Ferreira Lopes**  
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Rua São José, 135 – Centro – Fundão – ES – CEP 29185.000 – Tel.: (27) 3267-1724